

DECRETO Nº 656 DE 01 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Retifica a Promoção por Competências e Habilidades de 2016, a servidora Irina Polskikh, decorrente de ação judicial, transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.067956/2020-91 e, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0006313-16.2020.8.16.0014 - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.009.029540/2016-99,

DECRETA:

ART. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 126012 - IRINA POLSKIKH
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 / III / 55
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - B
- d) FUNÇÃO: TGPPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) TABELA/REF/NIVEL ADAP: 7 / III / 55
- f) CARGO ADAP: TGPC01 - ASSISTÊNCIA EM PROJETOS E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2018
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: 1105/2018
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 657 DE 01 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.39	499	20.000,00
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	500	120.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	160	499	Junho	7.000,00	20.000,00	27.000,00
42	170	500	Junho	100.000,00	120.00,00	220.000,00
Total				107.000,00	140.000,00	247.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 658 DE 01 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.825.685,09 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------